



RESENHA DO CONTRATO Nº 076/2015 - PMAA  
**PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015-PMAA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

**CONTRATADA:** CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA – EPP CNPJ/MF: 03.223.316/0001-30 com sede à Rua Arlindo Nogueira, 333 norte – Salas 309 e 310 - Centro – Teresina - PI, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho RG: 341.446– SSP/PI CPF: 382.101.187-49, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços, a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas no quadro de servidores efetivos e de 14 (quatorze) para Cadastro Reserva, nos termos da legislação aplicada  
**VALOR:** Para a execução do presente contrato, a contratante pagará a contratada os seguintes valores das Taxas de Inscrição arrecadada dos candidatos: Nível Superior – R\$ 80,00 (oitenta reais), Nível Médio – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Nível Fundamental – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). O pagamento dos serviços objeto do presente contrato será feito da seguinte maneira: 50% no término das inscrições e 50% na publicação do resultado final do concurso.

Assinatura: em 10 de Novembro de 2015 .

**Vigência:** O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

Publicado em 11/11/2015 , no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



DECRETO Nº 035 / 2015

Betânia do Piauí –PI. 06 de novembro de 2015.

"Declaro desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e da outras providências."

O PREFEITO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que Betânia do Piauí necessita de uma área para perfuração de um poço artesiano;

**CONSIDERANDO** que é uma questão de necessidade devido a escassez de água;

**CONSIDERANDO** que o município deseja que seja perfurado e equipado um poço artesiano na comunidade Baixão – Data Mulungu no terreno do Sr. Antônio Raimundo dos Santos, portador do CPF Nº 353.438.933-68 e que a prefeitura se responsabilizará pela sua legalização;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 12, Inciso XVII, combinado com o artigo 87, Inciso VII e VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica **DESAPROPRIADO** por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na comunidade Baixão, neste Município. Um terreno de formato regular com a área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes medidas: 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de frente a fundos. Limitando-se ao norte, sul e ao oeste com a área remanescente. Frente para o Leste. A área supra citada foi desmembrada de uma área total de 28.00.00 Há (vinte e oito hectares). Sendo registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis na Cidade de Paulistana em nome do Sr. Antônio Raimundo dos Santos, Registrado sob o Nº. 1-3.467, fls. 35 do Livro de Registro Geral de imóveis Nº. 2-N.

Art. 2º- O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí poça perfurar e equipar um poço artesiano.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Betânia do Piauí, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

José Evangelista da Rocha  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



DECRETO Nº 034 / 2015 Betânia do Piauí –PI. 06 de novembro de 2015.

"Declaro desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e da outras providências."

O PREFEITO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que Betânia do Piauí necessita de uma área para perfuração de um poço artesiano;

**CONSIDERANDO** que é uma questão de necessidade devido a escassez de água;

**CONSIDERANDO** que o município deseja que seja perfurado e equipado um poço artesiano na comunidade Silvino – Data Mulungu no terreno do Sr. Sebastião José Delmondes, portador do CPF Nº 046.773.914-91 e que a prefeitura se responsabilizará pela sua legalização;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 12, Inciso XVII, combinado com o artigo 87, Inciso VII e VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica **DESAPROPRIADO** por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na comunidade Silvino, neste Município. Um terreno de formato regular com a área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes medidas: 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de frente a fundos. Limitando-se ao norte, sul e ao oeste com a área remanescente. Frente para o Leste. A área supra citada foi desmembrada de uma área total de 32.87.00 Há ( trinta e duas hectares e oitenta e sete ares). Sendo registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis na Cidade de Paulistana em nome do Sr. Sebastião José Delmondes, Registrado sob o Nº. 2-5.970, fls. 217 do Livro de Registro Geral de imóveis Nº. 2-V.

Art. 2º- O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí poça perfurar e equipar um poço artesiano.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Betânia do Piauí, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

José Evangelista da Rocha  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



DECRETO Nº 036 / 2015 Betânia do Piauí –PI. 06 de outubro de 2015.

"Declaro desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e da outras providências."

O PREFEITO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que Betânia do Piauí necessita de uma área para perfuração de um poço artesiano;

**CONSIDERANDO** que é uma questão de necessidade devido a escassez de água;

**CONSIDERANDO** que o município deseja que seja perfurado e equipado um poço artesiano na comunidade Espinhaço – Data Mulungu no terreno do Sr. José Raimundo Coelho, portador do CPF Nº 722.033.743-49 e que a prefeitura se responsabilizará pela sua legalização;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 12, Inciso XVII, combinado com o artigo 87, Inciso VII e VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica **DESAPROPRIADO** por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na comunidade Espinhaço, neste Município. Um terreno de formato regular com a área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes medidas: 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de frente a fundos. Limitando-se ao leste, oeste e norte com a área remanescente. Frente para o Sul. A área supra citada foi desmembrada de uma área total de 15.41.66 Há (quinze hectares quarenta e um ares e sessenta e seis centos de ares). Sendo registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis na Cidade de Paulistana em nome do Sr. José Raimundo Coelho, Registrado sob o Nº. 2-9.345, fls. 194 do Livro de Registro Geral de imóveis Nº. 2-AI.

Art. 2º- O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí poça perfurar e equipar um poço artesiano.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Betânia do Piauí, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

José Evangelista da Rocha  
Prefeito Municipal